

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO****2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública****Declaração**

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
02	01	10	06.00			Encargos gerais do Exército			
						Departamento de Pessoal			
						Tribunais militares territoriais			
			2.01.0	06.00	A	Abonos diversos — Numerário:			
						Subsídio de residência — Juízes auditores	119	-	(a)
	03	01				Departamento de Logística			
						Despesas gerais			
			2.02.0	14.00	A	Deslocações — Compensação de encargos:			
						Direcção de Transportes	40 000	-	(a)
			2.02.0	21.00	H	Bens duradouros — Outros:			
						DSI/Serviço de Informática do Exército	37 880	-	(a)
	05	01				Departamento de Finanças			
						Despesas gerais			
			2.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	77 999	(a)
						<i>Total</i>	77 999	77 999	

(a) Despacho ministerial de 29 de Dezembro de 1987.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Janeiro de 1988. — O Director, *Francisco Clemente*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública****Declaração**

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
01	01					Gabinete do Ministro Gabinete Despesas correntes Abonos diversos — Espécie Prestações directas — Previdência Social: Abono de família Outras prestações directas	- 47 -	20 - 27	(c) (c) (c)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial					
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações						
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea									
01	01		1.01.0	12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	33	—	(a)					
			1.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	100	—	(c)					
			1.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	250	—	(c)					
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:								
			1.01.0	31.00		A Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	—	633	(a)					
			1.01.0	31.00		B Outras despesas	350	—	(c)					
				44.00		Outras despesas correntes:								
				44.09		Diversas:								
			1.01.0	44.09		A Outros encargos	—	11 042	(a), (b) e (c)					
						Despesas de capital								
			1.01.0	47.00		Investimentos — Edifícios	11 842	—	(a) e (b)					
			1.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	900	(a)					
			02	02					Gabinete do Secretário de Estado Adjunto					
									Despesas correntes					
								01.00	Remunerações certas e permanentes:					
1.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei			—		45	(b)						
1.01.0	01.45	Participação emolumentar			45		—	(b)						
1.01.0	03.00	Horas extraordinárias			39		—	(d)						
1.01.0	12.00	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos			70		—	(d)						
1.01.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos			—		434	(d)						
	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:												
	31.00	A Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro			325		—	(d)						
02	01							Secretaria-Geral						
								Serviços próprios						
								Despesas de capital						
					1.01.0		47.00	Investimentos — Edifícios	—	807	(b)			
					1.01.0		52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	807	—	(b)			
			02	02				Comissão Consultiva para os Refugiados						
								Despesas correntes						
						1.01.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—	18	(b)			
						1.01.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	—	52	(b)			
							31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:						
						1.01.0	31.00	B Outras despesas	70	—	(b)			
						05	01				Policia de Segurança Pública			
											Serviços próprios			
											Despesas correntes			
										01.00	Remunerações certas e permanentes:			
1.03.0	01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação							6 000	—	(a)			
1.03.0	01.43	Gratificações certas e permanentes							—	6 000	(a)			
1.03.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria							9 500	—	(e)			
	27.00	Bens não duradouros — Outros:												
1.03.0	27.00	A Dotação própria							31 789	—	(e)			
1.03.0	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	34 563	—	(e)									
	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:												
1.03.0	31.00	A Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	600	—	(e)									
1.03.0	31.00	B Outras despesas	27 000	—	(e)									
		Despesas de capital												
1.03.0	52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	44 000	(e)									

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capitulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
05	02					Escola Superior de Polícia			
						Despesas correntes			
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
			1.03.0	38.03	1	Escola Superior de Polícia	-	32 952	(e)
						Despesas de capital			
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
			1.03.0	54.03	1	Escola Superior de Polícia	-	26 500	(e)
06	01					Guarda Nacional Republicana			
						Serviços próprios			
						Despesas correntes			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.03.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	250 000	-	(f)
			1.03.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	500	(f)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			1.03.0	01.20	A	Pessoal supranumerário.....	-	12 000	(f)
			1.03.0	01.44		Representação certa e permanente	-	1	(f)
			1.03.0	02.00		Gratificações	-	1 000	(f)
			1.03.0	09.00		Abonos diversos — Espécie	-	252	(f)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			1.03.0	10.02		Encargos com a saúde	-	143 901	(f)
				10.03		Outras prestações directas:			
			1.03.0	10.03	B	Abono suplementar de invalidez.....	-	20	(f)
			1.03.0	12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	-	35 420	(f)
			1.03.0	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	3 288	(f)
			1.03.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	53 000	(f)
			1.03.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	86	(f)
			1.03.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	32 611	(f)
			1.03.0	25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	34 200	(f)
			1.03.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	25 000	-	(f)
			1.03.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	13 900	-	(f)
			1.03.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	24 000	-	(f)
			1.03.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	675	(f)
			1.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	1 800	(f)
			1.03.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			1.03.0	31.00	A	Outras despesas.....	-	2 960	(f)
			1.03.0	42.00		Transferências — Particulares	-	618	(f)
						Despesas de capital			
			1.03.0	46.00		Investimentos — Habitações	-	23 450	(f)
			1.03.0	47.00		Investimentos — Edifícios	15 487	-	(f)
			1.03.0	51.00		Investimentos — Material de transporte	-	4 105	(f)
			1.03.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	21 500	-	(f)
08	01					Governos civis			
						Serviços próprios			
						Despesaa correntes			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	800	(a)
			1.01.0	01.20		Pessoal em qualquer outra situação	800	-	(a)
			1.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	830	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			1.01.0	10.01		Abono de família	50	-	(a)
			1.01.0	10.03		Outras prestações directas	80	-	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
08	01		1.01.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social..	-	100	(a)
			1.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	160	(a)
			1.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	770	-	(c)
			1.01.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	200	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			1.01.0	31.00	A	Outras despesas.....	-	1 270	(c) e (a)
							475 847	475 847	

(a) Despacho ministerial de 31 de Dezembro de 1987.

(b) Despacho ministerial de 16 de Dezembro de 1987.

(c) Despacho ministerial de 22 de Dezembro de 1987.

(d) Despacho ministerial de 24 de Novembro de 1987. Acordo em despacho de 30 de Novembro de 1987.

(e) Despacho ministerial de 24 de Novembro de 1987. Acordo em despacho de 28 de Dezembro de 1987.

(f) Despacho ministerial de 29 de Dezembro de 1987.

4.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Janeiro de 1988. — Pelo Director, *Aires da Graça Baptista*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

11.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
03	01	01				Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos			
						Universidade de Coimbra			
						Reitoria e serviços centrais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.01.0	01.20	A	Pessoal supranumerário.....	-	107	(a)
			3.01.0	01.41		Salários de pessoal eventual.....	-	50	(a)
			3.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	25	(a)
			3.01.0	01.47		Diuturnidades	-	77	(a)
			3.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	193	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.01.0	10.01		Abono de família	-	120	(a)
		02				Biblioteca Geral			
			3.03.0	03.00		Horas extraordinárias	-	112	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.03.0	10.03		Outras prestações directas	-	20	(a)
		03				Arquivo da Universidade			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.03.0	01.47		Diuturnidades	-	100	(a)